



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 189 /2017

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, solicitar ao Senhor Prefeito por meio da Secretaria de Transito e da Guarda Civil Municipal de Itabirito a criação de um projeto para educação de ciclistas quanto ao comportamento no trânsito.

Justificativa: Muitos ciclistas não respeitam as regras de transito, andando, por exemplo, na contramão e colocando em risco os demais veículos, pedestres e a si mesmos.

Lembrando que o Código de Transito Brasileiro diz que, "nas vias urbanas e rurais (estradas e rodovias), a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores", sendo os ciclistas sujeitos a inflação média com penalidade de multa e remoção da bicicleta.

Sala das reuniões, em 03 de abril de 2017.


GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Vereador

APROVADO

EM 03/04/17

PRESIDENTE

PROTOCOLO

DATA 03/04/17

RECEBIDO POR